



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Estudo Técnico Preliminar

1. Objeto

Construção de um Centro de Múltiplo Uso na Aldeia Campos e Oliveira, localizado na Reserva TI Xaçecó, interior do Município de Ipuacu/SC.

2. Local de Entrega

O serviço será prestado na Aldeia Campos e Oliveira na Terra Indígena Chapecó, no interior do município de Ipuacu/SC.

3. Contato

E-mail: engenharia@ipuacu.sc.gov
Telefone: (49)9 9814-5959
Responsável: Indiamara Aline Vizolli

4. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

5. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Justificativa da necessidade de Construção do Centro de Múltiplo Uso na Aldeia Campos e Oliveira, localizado da Terra Indígena interior, do município de Ipuacu/SC, do qual vai suprimir a necessidade da comunidade que carece de um espaço mais adequado para promoção de encontros, mostras, oficinas, palestras, painéis, seminário, eventos escolares, religiosos, entre outros.

A edificação constará com uma área construída de 142,50m² em alvenaria, contemplando uma



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

ampla sala de atividades, dois banheiros adaptados, lavanderia e copa. Construção deste Centro de Múltiplo Uso nas Aldeia Campos e Oliveira deverá contar com fornecimento de material e mão-de-obra. Sua execução vai vir a contemplar a comunidade com um local amplo para promoção de encontro, presando sempre pelo bem-estar das pessoas que nela vivem.

6. Área Requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL E COMUNITÁRIO	JAIME BLOCK

7. Previsão no plano de contratações anual

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

O Município de Ipuacu/SC encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

8. Requisitos da Contratação

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

A contratada deverá realizar a construção de um centro de Multiplo Uso, conforme descrição abaixo (memorial descritivo em anexo).

Orientações e especificações para execução do projeto: Serviços preliminare;

Antes do início da execução dos serviços deverá ser conferido todas as medidas in loco, os serviços de terraplanagem para o nivelamento do terreno, ajustes no solo onde será realizada a construção do Centro de Multiplo Uso, será realizado pelas máquinas da prefeitura municipal de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Ipuacu. O objetivo é nivelar o terreno ao máximo, fazendo a retirada e o aterro de terra nos locais necessários conforme os desníveis do imóvel.

Materiais a serem utilizados;

Construção do Centro de Múltiplo Uso Aldeia Compos e Oliveira com a seguinte descrição:

- Construção de uma Edificação para fins social, com área total de 142,50m² que destinasse servir de uso da assistência social, o qual será construído de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos Projetos. (Conforme dimensões anexas ao projeto).

-As fundações serão do tipo superficiais em sapatas nas profundidades adequadas com o terreno. As sapatas em concreto deverão ser executadas de acordo com o projeto, utilizando-se concreto com resistência à compressão de 20 MPa após 28 dias de execução.

- Os pilares e vigas moldados in loco serão locados de acordo com o projeto arquitetônico. O concreto utilizado deverá apresentar uma resistência à compressão de 20 MPa após 28 dias de execução.

- As paredes de divisa serão em alvenaria convencional de tijolo cerâmico furado deitados, de boa qualidade e dimensionamento padrão conforme as dimensões em projeto arquitetônico. Todas as paredes internas e externas serão executadas com tijolos cerâmicos, 6 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces, coloração uniforme, sem manchas, nem empenamentos, com dimensão de 14x9x19cm assentados em 1 vez (deitados).

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1:2:5 (cimento, cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa deverá ser de 15mm. O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As alvenarias assentadas nas vigas baldrame deverão ser executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização.

Nos vãos de portas e janelas deverão ser executadas vergas e contravergas, conforme o caso, em concreto armado, dimensões de 10x14 cm, armadura CA-50 - Ø 8mm, ultrapassando no mínimo 50cm de cada lado do vão ou 1/3 do vão.

- Conforme indicação de projeto, o telhado deverá ter estrutura metálica e cobertura em telha de fibrocimento 6mm. A estrutura do telhado será metálica, fabricada com treliças, apoiadas e presas nos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

pilares de concreto. Às terças serão fabricadas em perfil U enrijecido de aço galvanizado e sua fixação será através de cordões de solda. A empresa executora deverá garantir a qualidade e resistência das peças, apresentando ART do responsável de projeto, fabricação e montagem.

Para a cobertura serão utilizadas telhas de fibrocimento 6 mm sujeitas à aprovação da fiscalização. Todos os acessórios e arremates, como parafusos, arruelas e cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma marca das telhas empregadas, visando evitar problemas de concordância. Estas peças deverão apresentar uniformidade e serão isentas de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

- O material de solo para o aterro interno da cancha da edificação será fornecido pelo Município. A empresa contratada será responsável pelo seu espalhamento, regularização e compactação.

Em seguida deverá ser feita camada de regularização de brita, espessura de 3 cm, nivelada e compactada manualmente, precedida pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações complementares. Após a regularização do solo com brita, será executado o contrapiso em concreto desempenado, acabamento convencional, não armado com espessura de 5 cm. Em seguida será executada a regularização do contrapiso, em argamassa de cimento e areia média, traço de 1:4, com espessura de 3 cm.

Deverá ser instalado piso cerâmico antiderrapante somente nas áreas molhadas (banheiros, lavanderia e copa), com PEI-4, retificado, com dimensões nominais mínimas de 45x45 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, baixa absorção de água, assentado sobre camada regularizadora com argamassa apropriada. O material deverá ser aprovado pela fiscalização.

O rodapé será do mesmo material, com 7 cm de altura. As juntas entre as peças deverão ter gabaritos mínimos e serão rejuntadas na mesma cor ou em tom semelhante ao revestimento cerâmico.

- Deverão ser aplicados azulejos nos seguintes ambientes: área de serviço (parede do tanque na altura de 1,50m), copa (parede da pia, na altura de 1,50m), sanitário masculino e feminino acessível (todas as paredes em altura total), conforme indicação em projeto arquitetônico.

Os azulejos deverão ter cor branca, com dimensão de 25x35 cm, assentados com argamassa apropriada, sistema de juntas a prumo, peças na horizontal e rejunte industrializado na cor branca. Ser de boa qualidade, resistentes, impermeáveis, de espessura e cor uniforme e sem desigualdade de tamanho. As faces visíveis deverão ser perfeitamente planas e com arestas vivas, sem fendas, manchas ou falhas de cor branca. Serão rejeitadas peças empenadas, deformadas ou de superfície esmaltada granulada. As



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

peças deverão ser cortadas com ferramentas especiais, sendo rejeitadas as peças cortadas indevidamente, mesmo que já tenham sido fixadas na parede.

- Na fabricação e instalação das esquadrias deverá ser observado o emprego de mão-de-obra especializada, utilização de material novo, perfeitamente desempenado, sem defeito de fabricação e de primeira qualidade. A colocação deverá garantir o prumo e o nível para seu perfeito funcionamento.

Não serão aceitas peças que apresentem chapas com perfis amassados. As esquadrias serão submetidas à aprovação prévia da fiscalização, que poderá rejeitá-las, mesmo que estejam já fixadas.

- A porta principal de acesso será de ferro, tipo abrir, 2 folhas. A porta de acesso externa lateral da sala de atividades será de abrir, uma folha, em ferro, fechadura tipo cilíndrica em latão cromado, maçaneta tipo alavanca e dobradiças. As portas internas da área de serviço e sanitários, serão de abrir, em ferro, com acabamento em pintura esmalte.

- As janelas serão basculantes de ferro com vidro 4 mm. A fixação dos perfis será por meio de parafusos, fixados nas vergas e contra vergas, depois de nivelados e apurados.

9. Estimativa das quantidades

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A construção de Centro de Múltiplo Uso na Aldeia Campos e Oliveira com 142,50m², conforme projeto em anexo.

10. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

No presente caso trata-se de um pregão de licitação, assim foi realizado um levantamento de preços com os serviços e quantidades que serão necessários, que se encontram-se na tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

ITEM	SERVIÇO	Unidade Medida	QUANT.
1	<i>Contratação de empresa Especializada para construção de um Centro de Múltiplo Uso na Aldeia Campos e Oliveira, localizado na Terra indígena no interior, do Município de Ipuacu/SC.</i>	M ²	142,50 m ²

Foi realizado a pesquisa de preço em banco oficial (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e Banco Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access>), observou-se que tratar-se de obra de engenharia com medidas específicas, sendo assim, realizou-se pesquisa de preço local/regional a fim de obter o melhor preço, e condizer com a realidade do mercado. Deste modo, para chegar nos valores da tabela abaixo foi realizado uma média dos valores conforme orçamentos que se encontram em anexo:

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<i>Contratação de empresa Especializada para construção de um Centro de Múltiplo Uso na Aldeia Campos e Oliveira, localizado na Terra indígena no interior, do Município de Ipuacu/SC.</i>	M ²	142,50	R\$ 235.832,56	R\$ 235.832,56

11. Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 235.832,56.

12. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

A contratação de empresa especializada na construção e execução de um Centro de Múltiplo Uso na Aldeia Campos e Oliveira, visa fornecer um ambiente o qual vai suprimir a necessidade da comunidade que carece de um espaço mais adequado para promoção de encontros, mostras, oficinas, palestras, painéis, seminário, eventos escolares, religiosos, entre outros.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Não se aplica.

14. Desmostrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação de empresa especializada na construção de um Centro de Múltiplo Uso na Aldeia Campos e Oliveira na TI Xaçepó, onde a edificação constará com uma área construída de 142,50m² em alvenaria, contemplando uma ampla sala de atividades, dois banheiros adaptados, lavanderia e copa, conforme Anexo I (Projeto Arquitetônico, memoriais, planilha orçamentaria).

Sendo que através da Construção do Centro de Múltiplo Uso nas Aldeia Campos e Oliveira com fornecimento de material e mão-de-obra, vai vir a contemplar a comunidade com um local amplo para promoção de encontro onde a participação dos integrantes da comunidade seja mais ativa, prezando sempre pelo bem-estar de todos.

15. Providências prévias ao contrato

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

16. Contratações correlatas/interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se aplica

17. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020). Todos os resíduos resultantes da obra, serão designados a local adequado.

18. Declaração de viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

19. Justificativa da Vialidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

XIII da IN 40/2020).

Com base no estudo técnico preliminar realizado para a contratação de uma empresa para Construção do Centro de Múltiplo Uso na Aldeia Campos e Oliveira, localizado da Terra Indígena interior, o qual vai suprimir a necessidade da comunidade que carece de um espaço mais adequado para promoção de encontros, mostras, oficinas, palestras, painéis, seminário, eventos escolares, religiosos, entre outros.

A edificação proporcionará um ambiente adequado para promoção da cultura e lazer na comunidade. Além disso, o espaço pode fornecer oportunidades de aprendizados práticos para os grupos de mães, crianças, idosos e comunidade em geral, incentivando e desenvolvendo local.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para esse fim é uma medida que pode trazer benefícios significativos para comunidade local. Os resultados pretendidos inidcam impactos positivos na comundiade social, promovendo o acesso a cultura e lazer.

20. Responsável

Ipuacu, SC, 04 de abril de 2024.

Jaime Block
Secretário de Desen. Social

Indiamara Aline Visolli
Engenheira Civil